



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

# C Ó P I A

LEI Nº 676

De 24 de julho de 1958

Cria e confere títulos de "Baluarte de Civismo e Dignidade Administrativa".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 23 de julho de 1958, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criado no Município de Araraquara o título de "Baluarte de Civismo e Dignidade Administrativa".

Artigo 2º - Referido título será conferido, por lei, àqueles que por sua ação administrativa honesta realizarem empreendimentos excepcionais de alto valor moral, cultural e econômico em prol da felicidade e da grandeza nacional.-

Artigo 3º - Fica conferido ao Governador Jânio da Silva Quadros e ao ilustre cidadão Professor Carlos Alberto de Carvalho Pinto o título de "Baluarte de Civismo e Dignidade Administrativa".-

Artigo 4º - O Diploma será confeccionado pelo Poder Executivo do Município, a quem caberá a entrega, em sessão solene, aos agraciados.-

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 24 (vinte e quatro) de julho de 1958 (mil, novecentos e cinquenta e oito).-

ROMULO LUPO  
-Prefeito Municipal-

Pública na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.

DR. CANDIDO DE BARROS  
-Diretor da Diretoria do  
Expediente e Pessoal-

Registrada à fl. 391, do livro competente nº 3.-

*Arq. 9102  
53/58  
80/58  
Arq. 9102  
53/58  
80/58*